

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 041/89

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR ÁREA DE TERRA NO PERÍMETRO UR-
BANO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDU-
CAÇÃO E CULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LU-
ZIA D'OESTE - RO., aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

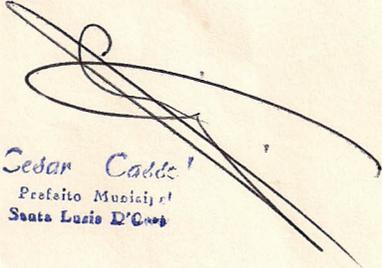
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a Doar área de terra no perímetro Urbano de nosso Município de Santa Luzi-
a D'Oeste-RO., ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A área de terra a ser doada localiza-
se na Quadra 10 setor 03, localizando-se entre a Av. Novo Estado e Av. Pres. Tan-
credo Neves, conforme compreende o croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Dezembro de 1989.


Cesar Calde
Prefeito Municipal
Santa Luzia D'Oeste